

AUTORIZAÇÃO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e o Inciso I do art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

AUTORIZA:

O Pregoeiro Especialmente Designado desta Prefeitura, que dê continuidade ao processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para o OBJETO a seguir especificado, vez que houve alteração editalícia.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos da Prefeitura de Tianguá - PMT, assim como da margem consignável dos servidores, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24x7.

Em conformidade com o disposto no art. 7º, §2, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que a estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro será positiva e que não dispêndio de recursos para o objeto, pois trata-se de receita extra-orçamentária, sendo que os recursos advindos desta contratação serão recolhidos à conta única do Tesouro Municipal, enquadrando-se como receita corrente patrimonial.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, em 04 de junho de 2021.



EMANUELA DE BRITO FONTENELE
Secretária de Administração do Município de Tianguá